



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **035/2020** (Processo Administrativo nº 107/2020, do tipo **menor preço por Item** às 09h00min (nove horas) do dia 05 de outubro de 2020, destinado a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Consultoria, implantação e Treinamento de Sistema de Vídeo Monitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Coelho Neto - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e Decreto Municipal 330/2019 Regulamenta a Modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014; Lei nº 698/2017 que regulamenta em âmbito municipal tratamento jurídico diferenciado ao Micro Empreendedor Individual - MEI, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 18h00min (dezoito horas) do dia 23 de setembro de 2020 e se encerrará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de outubro de 2020. O início da sessão pública será às 09h00min (nove horas) do dia 05 de outubro de 2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para Prestação de serviços de Consultoria, implantação e Treinamento de Sistema de Vídeo Monitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Coelho Neto - MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão.
4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coelho Neto responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei nº 698/2017 que regulamenta em âmbito municipal tratamento jurídico diferenciado ao Micro Empreendedor Individual - MEI, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Decreto Municipal 330/2019 Regulamenta a Modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do devido contrato e nota fiscal referentes ao atestado supracitado.
- 6.2. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, exceto nos casos estabelecidos em lei.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários e com apresentação da marca ofertada.

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou falha no envio da documentação de habilitação.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de outubro de 2020. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras Públicas, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



total) e “Prazo de entrega” (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras Públicas para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. A documentação de habilitação das licitantes deverão ser anexadas concomitantemente à proposta de preço, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> de acordo com o artigo 26 do Decreto 10024/19.

8.7.1. A licitante deverá anexar no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, cópia da proposta de preços negociada com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 1h (uma hora) após solicitação do pregoeiro.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1. A partir das 09h00min (nove horas) do dia 05 de outubro de 2020 terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto n° 10024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.8.1, a etapa de envio de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, após ser declarado arrematante o fornecedor deverá comprovar a situação de regularidade, mediante entrega da documentação de habilitação com originais e/ou cópias autenticadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA. Não será aceito o envio do código de rastreio dos correios para cumprimento deste prazo.

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei nº 698/2017 que regulamenta em âmbito municipal tratamento jurídico diferenciado ao Micro Empreendedor Individual - MEI, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Decreto Municipal 330/2019, Regulamenta a Modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11.6. Se a proposta ou o lance de menor preço for inferior a 70% do valor orçado pela administração, o pregoeiro poderá exigir da licitante demonstração de sua viabilidade através do envio de planilha de composição de preços com identificação da proponente, devidamente assinada pelo representante legal, conforme preceitua o art. 48 da lei 8666/93. O envio da planilha de composição de preço deverá ser feito em até 1h (uma hora) após solicitação do pregoeiro.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, à Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro de Coelho Neto - MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 05 00 – Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças – SEMPAP

PROJETO/ATIVIDADE:

04 122 0046 1002 0000 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário

04 122 0046 2099 0000 – Manut. e Func. Da Secretaria Mun. de Planej. Admin. e Finanças

04 182 0368 1053 0000 – Implantar o Vídeo Monit. Nas Vias Públicas de Coelho Neto

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

3.3.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO:

0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo IV.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, administração e finanças e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais/serviços fornecidos/executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coelho Neto direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras Públicas – endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.

22.1.4 Anexo IV – Minuta do Contrato

Coelho Neto – MA, 21 de Setembro de 2020.

Maurício Rocha das Chagas
Pregoeiro Municipal
Portaria 687/2019



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Vídeo Monitoramento com Aquisição de Equipamentos para o Município de Coelho Neto – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Vídeo Monitoramento com Aquisição de Equipamentos constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz, dados e vídeo monitoramento a ser instalado no município de Coelho Neto – MA.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e Lei Municipal 698/2017 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS/MATERIAIS:

Serão obrigatoriamente utilizados os equipamentos e peças periféricas cujas descrições constam neste anexo de acordo com levantamento e localização dos pontos a serem monitorados pela prefeitura municipal de Coelho Neto – MA.

Os equipamentos e peças periféricas utilizadas deverão ser adquiridos e instalados de acordo com as normas de segurança como aterramento para garantir os termos de garantia dos equipamentos.

Todos os equipamentos, em princípio, vão operar sem abrigo de intempéries e em ambientes não climatizados, com exceção dos que forem instalados no centro de controle e operação. Por esta razão deve ser prevista toda a proteção necessária contra poeira e umidade de modo a não comprometer a vida útil dos equipamentos.

Equipamentos sujeitos ao contato com o público devem ser particularmente protegidos contra choques, desgastes e tentativas de vandalismo.

O centro de controle e operação - deve ser instalado na sede da prefeitura municipal de Coelho Neto – MA, no endereço: praça Getúlio Vargas, s/n, bairro centro, na cidade de Coelho Neto, Estado Do Maranhão, cep: 65.620-000.

As câmeras serão fixas, de acordo com as necessidades do local.

O servidor de visualização e gravação de imagens estará localizado no centro de controle e operação. (este servidor tem como objetivo armazenar todos os vídeos realizados por tempo determinado na especificação técnica do mesmo). E as imagens serão transmitidas em tempo real via internet para operadores e pessoas qualificadas sugeridas pelos administradores da prefeitura municipal de Coelho Neto – MA, através de aplicativos para celulares e tablet e software para computadores (desktop ou notebook).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Descrição do material a ser utilizado na implantação do sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
Item 01 Câmera Fixa IP - Full HD 2.0 Megapixels	Câmera Fixa IP - Full HD 2.0 Megapixels Geral :: Sistema operacional: Linux® embarcado :: Interface do usuário: Web - Câmera :: Sensor de imagem: 1/3" 2.0 megapixels progressive scan CMOS sensor :: Iluminação mínima: 0,1 lux IR ativo desligado :: 0 lux IR ativo ligado: BLC/WDR :: Relação sinal-ruído: >50 dB :: Compensação de luz de fundo: BLC/WDR :: Perfil Dia & Noite: Automático/manual :: Modos de vídeo: Automático (ICR) / Colorido / Preto & Branco :: Detecção de movimento: Sim - Lentes :: Distancia focal: 3.6 mm :: Ângulo de visão: H: 89,13 V: 47,01 :: Tipos de lente: Fixa - Vídeo :: Compressão de vídeo: H.264 :: Resolução de imagem / proporção de tela: 1080p (1920 × 1080) 720p (1280 × 480) D1 (704 × 480) CIF (352 × 288) QCIF (176 × 144) :: Foto: Sim :: Formato do vídeo: NTSC :: Taxa de bit: H.264: 7 kbps ~8192 kbps :: Taxa de frames: 1~30 FPS - Rede :: Interface: RJ45 (10/100 BASE-T) :: Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, Onvif :: Onvif: Sim :: Serviços DDNS: No-IP®, DynDNS® :: Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware :: Configuração de nível de acesso: Proteção por credenciais de usuário e senha Navegador Internet Explorer® Smartphone iPhone®, iPad®, Android™, NVR e interface web. :: Throughput: 15 Mbps	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>- Características ambientais: :: Alimentação: 12 Vdc. :: Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas :: Nível de proteção: IP66 :: Consumo de energia: 4,7 W :: Consumo de corrente: Até 400 mA :: Temperatura de operação: -10 °C~50 °C :: Umidade relativa: <90%</p>	
<p>Item 02 Câmera Speed Dome IP 2.0 - IR - IP66 - Star Light</p>	<p>Câmera Speed Dome IP 2.0 - IR - IP66 - Star Light :: Sensor: 1/3 Cmos :: Codec De Vídeo: H.265 / H264 :: Imagem De Saída: Main Stream: 1920*1080@30fps :: Stream: Secundário Até 640*480 :: Vídeo Bite Rate: 128kbps~10mbps :: Controle De Imagem: Iluminação Mínima :: Starlight: Color: 0,03lux@F1.2 (Agc Ligado) Monocromático: 0,01lux@F1.2 :: Obturador Eletrônico: Auto (1/1 Até 1/8000) :: Zoom: 20x :: PT: pan 360° :: Tilt: 180° :: Day/night: Auto/Color/P&B (Built-In Ir-Cut) :: Dnr: 3d dnr :: Wdr: suporta wdr - Ajuste de vídeo: nitidez, brilho, saturação e contraste ajustável (suporte ant-fog) :: Smart ir: sim :: Interface de rede: 01 Porta RJ45 10/100m :: funções: - Detecção de movimento - múltiplas zonas de detecção/ níveis variados de sensibilidade. :: Segurança: Senha de Acesso / Proteção Contra água e poeira – IP66 :: OSD: Suporte - Nome de Canal e Horário :: Alarme Inteligente: Email + Foto / DM e Notificação APP :: Mobile: sim :: Protocolos: TCP/IP, HTTP, IGMP, DHCP, RTP/RTSP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, SNMP / P2P :: Protocolo de interface: Onvif :: Consumo: ~20w</p>	<p>20</p>
<p>Item 03 Conversor de Mídia TIPO - A</p>	<p>Conversor de Mídia A Chipset: Realtek - RTL 8363SC Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3u (100BASE-FX) IEEE802.3x (Flow Control) Protocolos CSMA/CD, TCP/IP Método de transmissão Half/Full Duplex com</p>	<p>20</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>chaveamento manual para configuração WDM: SIM LEDS indicadores SIM DIP switch (chaveamento) SIM Conectores 1 conector SC UPC fêmea (dupla conectorização) Cabeamento suportado 10 BASE-T - UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100 BASE-TX - UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100 BASE-FX - Fibra Monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km) Distância máxima de alcance: 20 Km Taxa máxima de transmissão de dados: 100 Mbps Buffer de memória 128 kbits MTU 1600 bytes Capacidade máxima de transmissão de pacotes: 10 BASE-T - 14.800 pps 100BASE-TX - 148.000 pps 100BASE-FX - 148.000 pps Comprimento de onda: Transmissão (TX) - A -1550 nm / B- 1310 nm Recepção (RX) - A - 1310 nm / B- 1550 nm Sinal óptico: Potência do sinal -3 dBm a -10 dBm Sensibilidade de recepção máxima -3 dBm Sensibilidade de recepção mínima -34 dBm Requisitos ambientais: Temperatura de operação -10 °C a 55 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 5% a 90% Umidade de armazenamento 5% a 90% Fonte de alimentação externa: Entrada 100-240 Vac - 50/60 Hz Saída 5 Vdc - 1 A Tensão de operação 5 a 12 Vdc Consumo máximo de energia 2 W Conformidades FCC, CE, Anatel Garantia 2 anos Chipset: Realtek - RTL 8363SC Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3ab (1000BASE-T) IEEE 802.3z (1000BASE-LX) IEEE802.3x (Flow Control) Protocolos CSMA/CD, TCP/IP Método de transmissão: Half/Full Duplex com</p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>chaveamento manual para configuração automático. WDM: SIM LEDS indicadores: SIM DIP switch (chaveamento): NÃO Conectores: 1 conector SC/PC fêmea 1 conector RJ45 fêmea Cabeamento suportado: 10 BASE-T - UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100 BASE-TX - UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 1000 BASE-T UTP - categoria do cabo 5e, 6(máximo 100 m) 1000 BASE- FX - Fibra Monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km) Distância máxima de alcance - 20 Km Taxa máxima de transmissão de dados - 1000 Mbps Buffer de memória 128 kbits MTU 1600 bytes Capacidade máxima de transmissão de pacotes: 10 BASE-T 14.800 pps 100BASE-TX 148.000 pps 1000BASE-T 1.488.000 pps 1000BASE-SX/ 1000BASE-LX 1.488.000 pps Comprimento de onda: Transmissão (TX) - A - 1550 nm / B - 1310 nm Recepção (RX) - A - 1310 nm/ B – 1550 nm Sinal óptico: Sensibilidade de recepção máxima -3 dBm Sensibilidade de recepção mínima -23 dBm Requisitos ambientais: Temperatura de operação -10 °C a 55 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 5% a 90% Umidade de armazenamento 5% a 90% Fonte de alimentação externa: Entrada 100-240 Vac - 50/60 Hz Saída 5 Vdc - 1 A Tensão de operação 5 a 12 Vdc Consumo máximo de energia 5 W Conformidades FCC, CE, Anate</p>	
Item 04 Conversor de Mídia TIPO - B	Conversor de Mídia - B Chipset: Realtek - RTL 8363SC Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3u (100BASE-FX) IEEE802.3x (Flow Control) Protocolos CSMA/CD, TCP/IP	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração
WDM: SIM
LEDS indicadores SIM
DIP switch (chaveamento) SIM
Conectores 1 conector SC UPC fêmea (dupla conectorização)
Cabeamento suportado
10 BASE-T - UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m)
100 BASE-TX - UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m)
100 BASE-FX - Fibra Monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km)
Distância máxima de alcance: 20 Km
Taxa máxima de transmissão de dados: 100 Mbps
Buffer de memória 128 kbits
MTU 1600 bytes
Capacidade máxima de transmissão de pacotes:
10 BASE-T - 14.800 pps
100BASE-TX - 148.000 pps
100BASE-FX - 148.000 pps
Comprimento de onda:
Transmissão (TX) - A -1550 nm / B- 1310 nm
Recepção (RX) - A - 1310 nm / B- 1550 nm
Sinal óptico: Potência do sinal -3 dBm a -10 dBm
Sensibilidade de recepção máxima -3 dBm
Sensibilidade de recepção mínima -34 dBm
Requisitos ambientais:
Temperatura de operação -10 °C a 55 °C
Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C
Umidade de operação 5% a 90%
Umidade de armazenamento 5% a 90%
Fonte de alimentação externa:
Entrada 100-240 Vac - 50/60 Hz
Saída 5 Vdc - 1 A
Tensão de operação 5 a 12 Vdc
Consumo máximo de energia 2 W
Conformidades FCC, CE, Anatel
Garantia 2 anos
Chipset: Realtek - RTL 8363SC
Padrões:
IEEE 802.3 (10BASE-T)
IEEE 802.3u (100BASE-TX)
IEEE 802.3ab (1000BASE-T)
IEEE 802.3z (1000BASE-LX)
IEEE802.3x (Flow Control)
Protocolos CSMA/CD, TCP/IP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Método de transmissão: Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração automático. WDM: SIM LEDS indicadores: SIM DIP switch (chaveamento): NÃO Conectores: 1 conector SC/PC fêmea 1 conector RJ45 fêmea Cabeamento suportado: 10 BASE-T - UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100 BASE-TX - UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 1000 BASE-T UTP - categoria do cabo 5e, 6(máximo 100 m) 1000 BASE- FX - Fibra Monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km) Distância máxima de alcance - 20 Km Taxa máxima de transmissão de dados - 1000 Mbps Buffer de memória 128 kbits MTU 1600 bytes Capacidade máxima de transmissão de pacotes: 10 BASE-T 14.800 pps 100BASE-TX 148.000 pps 1000BASE-T 1.488.000 pps 1000BASE-SX/ 1000BASE-LX 1.488.000 pps Comprimento de onda: Transmissão (TX) - A - 1550 nm / B - 1310 nm Recepção (RX) - A - 1310 nm/ B - 1550 nm Sinal óptico: Sensibilidade de recepção máxima -3 dBm Sensibilidade de recepção mínima -23 dBm Requisitos ambientais: Temperatura de operação -10 °C a 55 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 5% a 90% Umidade de armazenamento 5% a 90% Fonte de alimentação externa: Entrada 100-240 Vac - 50/60 Hz Saída 5 Vdc - 1 A Tensão de operação 5 a 12 Vdc Consumo máximo de energia 5 W Conformidades FCC, CE, Anate</p>	
Item 05 Stand Alone Digital de 32 Canais IP	Stand Alone Digital de 32 Canais IP Sistema Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux® embarcado	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP 32 Protocolos suportados – Câmeras IPs Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte à câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio 32 Compressão de áudio suportado G.711 e AAC Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2 Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal 6 MP - 1 canal 5 MP - 1 canal 4 MP - 2 canais 3 MP - 3 canais 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais 1,3 MP - 4 canais 720 P - 10 canais Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital Sim Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema Sim Suporte à Planificação (câmeras Fisheye) Não possui Quantidade de planificações simultâneas Não possui Gravação Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full</p>	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS</p> <p>Taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps. A soma do bit rate configurada nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 160 Mbps para o stream principal e mais 20 Mbps para o stream extra).</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.</p> <p>Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos)/1~4 segundos /10~300 segundos</p> <p>Prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda</p> <p>Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação</p> <p>Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo³ Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Detecção de face e Mapa de calor.</p> <p>Inteligências de vídeo embarcadas</p> <p>Inteligência de vídeo embarcada no gravador Não possui</p> <p>Smart track Não possui</p> <p>PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP.</p> <p>Reprodução e backup de gravações</p> <p>Reprodução simultânea Até 4 canais</p> <p>Resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K)</p> <p>Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos)</p> <p>Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital</p> <p>Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface Web</p> <p>Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão Não possui</p> <p>Rede</p> <p>Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps)</p> <p>Funções das portas Ethernet Simples</p> <p>Portas PoE Não possui</p> <p>Potência portas POE Não se aplica</p>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE) Não se aplica Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Rede Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE Não possui Potência portas POE Não se aplica Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE) Não se aplica Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Saída de banda 120 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado) Cliente DDNS DynDNS®, No-IP® Armazenamento Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB 8 HDs SATA 3 Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Entradas de alarme 16 Saída de alarme 4 e-Sata Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações Suporte a mesas operadoras Sim Geral</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100-240 Vac. 50/60 Hz Consumo 12 W (sem HD) Proteção contra surto de tensão Sim Condições de ambiente 0°C ~ +55°C, 0 ~ 10% a 90% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Ventilação interna Possui Certificados FCC e CE	
Item 06 Switch 8 Portas Fast Ethernet	Switch 8 Portas Fast Ethernet Chipset IC Plus IP178G Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Portas 8 - RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores: 8 - LAN 1 - Power Método de transferência Armazena e envia (Store-and-Forward) Tabela de endereço MAC 1 K Taxa de encaminhamento de pacotes 1,19 Mpps Taxa de latência 50 ms Backplane (capacidade do switch) 1,6 Gbps Buffer de memória 448 Kbits Jumbo frame 1536 bytes QoS Priorização IEEE 802.1p Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin) Alimentação 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede	21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Potência máxima de consumo 2 W Temperatura de operação 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	
<p>Item 07 Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt</p>	<p>Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt Tipo do Produto Cabos LAN Descritivo Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama. Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não agressivo Aplicações ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 Certificações: Anatel 0036-08-0256 Condutor Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km Quantidade de Pares 4 pares 24 AWG Núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo Blindagem Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC retardante a chama. Classe de Flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Temperatura de Instalação 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C Temperatura de Operação -20°C a 60°C Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C</p>	<p>3</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>93,8 Ω/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100\pm15% Ω Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68% Metragem : 305 Metros</p>	
<p>Item 08 Conector RJ45</p>	<p>Conector RJ45 Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não Agressivo Compatibilidade Cabo sólido e flexível; Suporta até 750 ciclos. Garantia 12 meses Tipo de cabo U/UTP Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2 Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação ISO9001 ISO14001 UL LISTED: E173971</p>	400
<p>Item 09 Quadro de Comando 50x40x20</p>	<p>Quadro de Comando 50x40x20 Caixa Hermética En: Aço 50X40X20 sem cooler Dimensões: 50X40X20 Descrição: Caixa Painel Elétrico Observação: Pino de aterramento. Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008. Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. Fecho Fenda.</p>	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Pino metálico nas dobradiças. Porta com borracha de vedação. Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó. Grau de proteção IP₇-54</p>	
<p>Item 10 Nobreak 600VA - 220V</p>	<p>Nobreak 600VA - 220V Potência: 600 VA / 300 W Topologia: Interativo de simples conversão Entrada Tensão nominal de entrada: 220 V~ Variação de tensão de entrada : 165 - 265 V~ Frequência de rede: 60 Hz Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência: 0,5 Tensão nominal da saída: 220 V~ Regulação de tensão : ±10% em modo rede Tempo de transferência: <10 ms Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz Tomadas de saída: 4 tomadas Quantidade/capacidade: 1 × 12 V 7 Ah</p>	<p>20</p>
<p>Item 11 Fonte 12 Volts – 3 Amperes</p>	<p>Fonte 12 Volts – 3 Amperes Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão: através de varistores; Sobrecorrente: através de fusível.</p>	<p>20</p>

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.</p> <p>Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK</p> <p>Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal</p> <p>Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s</p> <p>Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)</p>	
<p>Item 12</p> <p>Fonte 24 Volts - 3 Amperes</p>	<p>Fonte 24 Volts - 3 Amperes</p> <p>Alimentação Bi Volt 110 ou 220 Volts AC</p> <p>Selecionável por Chave</p> <p>Saída: 24 Volts AC</p> <p>Corrente Máxima: 3 Amperes</p> <p>Potência Máxima: 72 Watts</p> <p>Filtros EMI e EFI</p> <p>Filtros contra interferência na Imagem</p>	20
<p>Item 13</p> <p>Disco Rígido 6 Tb</p>	<p>Disco Rígido 6 Tb</p> <p>Capacidade formatada 6 TB</p> <p>Fator de forma 3,5 polegadas</p> <p>Formatação avançada Sim</p> <p>Em conformidade com RoHS Sim</p> <p>Desempenho Taxa de transferência de dados (máx.)</p> <p>Buffer de hospedagem 6 Gb/s</p> <p>Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s</p> <p>Cache (Mb) 64</p> <p>Velocidade de rotação (RPM) 5400</p> <p>Confiança/Integridade de dados</p> <p>Carregar/descarregar ciclos 300,000</p> <p>Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 em 10</p> <p>Garantia 3 anos</p> <p>Gerenciamento de energia Requisitos médios de energia (W)</p> <p>Leitura/Escrita 5.3</p> <p>Ocioso 4.9</p> <p>Modo Stand by e Sono 0.4</p> <p>Especificações ambientais Temperatura (na base)</p> <p>Em funcionamento 0 a 65°C</p> <p>Em repouso -40°C a 70°C</p> <p>Choque (Gs)</p>	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita) 30 Em funcionamento (2 ms, leitura) 65 Em repouso (2 ms) 250 Acústica (dBA) Ocioso 25 Busca (média) 26	
Item 14 Nobreak 1200VA - 220V	Nobreak 1200VA - 220V Potência: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo Entrada Tensão nominal de entrada: 220 V~ Variação de tensão de entrada : 165 - 265 V~ Frequência de rede: 60 Hz Cabo de força: Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência: 0.5 Tensão nominal da saída: 220 V~ Regulação de tensão : ±10% em modo rede Tempo de transferência: <10 ms Frequência no modo bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semisenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A Quantidade/capacidade: 2 × 12 V 7 Ah Barramento 24 V Corrente de carga 1 A	1
Item 15 TV de LED 50" - 4k	TV de LED 50" - 4k :: Resolução da Tela: 4k :: Tamanho da tela (polegadas): 40" :: Tipo de Pannel: LED :: Smart TV: Sim :: Resolução (modo TV): 3840 x 2160 (FHD) :: Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB): 1920 x 1080 :: Frequência do Pannel: 60 Hz :: Frequência Digital Integrado (DTV): Sim :: Contraste (Dinâmico): 200 000: 1 :: Brilho (cd/m ²): 300 :: Tempo de Resposta: 12 ms :: Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem): Sim :: Parental Control (controle dos pais): Sim :: Smart TV (Wi-fi Integrado): Sim :: Netflix/Youtube: Sim :: Sleep Timer: Sim	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>:: EPG (Electronic Program Guide - Guia Eletrônico de Programação): Sim :: Produto ecológico (menor consumo de energia): Sim :: Sistema de cores: PAL-M/NTSC/PAL-N :: Sistema de áudio (estéreo): MTS-SAP :: Classificação Energética: A :: USB: 2 :: HDMI: 3 :: Consumo (máximo): < 80 w :: Consumo de modo espera (standby, máximo): < 1 w :: Potência de áudio (RMS): 8 w + 8 w :: Vídeo Composto: 1 :: Vídeo Componente: 1 :: LAN (para conexão de rede via cabo - Internet): Sim :: Saída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF)</p>	
Item 16 Rack Indoor	Rack Indoor Tamanho 12U Padrão 19 Polegadas Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008 Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto Brilho Fosco Aplicação Ambientes Indoor	1
Item 17 Suporte Câmera Fixa	Suporte Câmera Fixa - MEDIDAS: :: Comprimento: 0,50 mt - FUNÇÃO: :: Suportar a câmeras Fixas - MATERIAL: :: Fabricação com: Tubo de aço. - ACABAMENTO: :: Cor Branca.	20
Item 18 Suporte Speed Dome	Suporte Speed Dome - MEDIDAS: :: Comprimento: 2,00mt :: Distância entre furos na sapata: 27cm - FUNÇÃO: :: Suportar a câmeras tipo Speed Dome de peso: 3,5kg a 5kg - MATERIAL: :: Fabricação com: Tubo de aço + sapata. - ACABAMENTO:	20

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	:: Cor Branca.	
Item 19 Cinta de Aço Fixação 3/4	Cinta de Aço Fixação 3/4 Fita de Aço Inox 3/4 19x08 com 30m Destinado a fixação de elementos de redes externas de telecomunicações, construção civil, offshore e sinalização, sendo utilizado em hastes, mastros e postes, permitindo um perfeito posicionamento do equipamento a ser instalado. Através de um fácil sistema de fechamento, as Fitas de Aço Inox Fechometal oferecem um aperto eficiente sem sofrer deformações e nem prejudicar o desempenho da instalação. Características gerais Fácil aplicabilidade; Alta resistência a intempéries; Alta resistência a corrosão; Apresentam baixa permeabilidade magnética; Arestas cortantes eliminadas por dispositivo de trefilamento especial. Dimensões: Largura: 3/4" Comprimento: 30 metros(Rolo)	10
Item 20 Fecho para Cinta de Aço 3/4	Fecho de aço: inoxidável 3/4 Medida: 19 milímetros Largura: 43,46 + ou - 0,50 Comprimento: 25,00 + ou - 0,50	200
Item 21 Disjuntor com Caixa Sobrepor	Disjuntor com Caixa Sobrepor Compacta Caixa Disjuntor + Disjuntor 10A - 250V Descrição: Composição Tensão: 250V Amperagem: 10A Base: Poliestireno (PS) Resiste: 650° C Tampa da tomada: Poliestireno (PS) – 650° C Base da tomada: Nylon antichama (PA) – 850° C Contatos da Tomada: Latão – Excelente condutividade Porca de fixação dos cabos: Aço - Antiferrugem Parafuso de fixação dos cabos: Aço – Antiferrugem Disjuntor Monofásico 10A Desenvolvidos para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. Possui correntes de 2 a 125 A (MDW) e 6 a 63 A (MDWH) e se encontram nas versões monopolar, bipolar, tripolar ou tetra polar. Resumo das características técnicas Curva de disparo: C Corrente nominal: 10A Número de polos: 1 Polo	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Tensão de emprego: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz	
Item 22 Tomada Externa 2P+T 10A	Tomada Externa 2P+T 10A Produto: Tomada Simples Tomadas Compatível com aparelhos que possuem 3 ou 2 pinos. • Tomada modelo padrão novo 2 pinos + Terra (2P+T) • Cor: Branco • Acabamento: Brilhante • Corrente nominal: 10a ou 20a (Opção de escolha no ato da compra) • Tensão máx.: 250V~ - 50/60Hz • Embalagem: Flow Pack • Código do Fornecedor: 1902.113 (10a) / 1902.114 (20a)	20
Item 23 Cabo HDMI 3Mt	Cabo HDMI 3Mt Cabo Tipo HDMI Dual View: 2 fluxos de vídeo simultâneos Compatível com proporção de cinema: 21:9 Transmissão: de 4 canais de áudio simultâneos Som imersivo com até: 32 canais de áudio Som perfeito: frequência de áudio: até 1536KHZ YCbCr - 4:2/4:4:4 Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM Blue-Ray e HD DVD com resolução máxima CEC - Controle de outros dispositivos DVD Áudio Super Áudio CD Deep Color até 48bit xvYCC Auto Lip-Sync Dolby True HD (Áudio 7.1) DTS-HD Master (Áudio 7.1) CEC Extendido 3D Canal Ethernet Canal de retorno de áudio 4K@30Hz 4K@60Hz Suporte à espaço de cor Rec.2020 Suporte à YCbCr 4:2:0 32 canais de áudio Áudio a 1536 Khz 4 canais de áudio simultâneos 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View) Proporção: 21:9 Versão: 2.0 Frequência de clock máxima Mhz: 600	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Largura de banda máxima Gbit/s: 18 Cabo HDMI 2.0 Chip Sce - 3 Metros	
Item 24 Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100Mt	Cabo PP 2x1,5mm - Rolo 100Mt Rolo cabo PP 2x1,5mm – Flexível 500V Produto: Cabo flexível PP 500V Seção Nominal: 2x1,5mm ² Cor: Preto Comprimento: 100 metros Norma: NBR NM 247-5 Tipo: 247 NM 53-C5 UTILIZAÇÃO: Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, e demais aplicações que exigem boa flexibilidade do cabo e proteção mecânica do material isolante.	2
Item 25 Conector Derivante Perfurado 10- 95mm	Conector Derivante Perfurado 10-95mm Conector Derivação Perfurante Finalidade: Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Aplicação: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V), Material: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico. Condutor principal: 10mm - 95mm. Condutor derivação: 1,5mm - 10mm.	20
Item 26 Parafuso Maquina 5/8 (16x300)	Parafuso Maquina 5/8 (16x300) Os parafusos tipo "Máquina" ou parafuso de cabeça quadrada são utilizados para fixação das estruturas nos postes da rede aérea (Circulares, Duplo T ou Madeira). Galvanizados à fogo, sua durabilidade e resistência garantem total segurança e proteção na fixação das estruturas.	80
Item 27 Suporte TV	Suporte TV Fácil instalação e desenvolvido com material de alta resistência ideal para maximizar espaços. Especificações: Suporta TVs: De 23" a 55" Distância da parede: 25mm Peso suportado: 30kg	2
Item 28 Extensão USB	Extensão USB Especificação Técnica: Cabo Extensor Ativo USB Hub Extensão com Cabo Isolado Revestido em PVC de Alta Resistência Indicado para Dispositivos de Conexão USB Padrão 2.0 Ideal para Ligar Impressoras, Carregadores, Teclados, Webcams, Câmeras Digitais, Pen Drives, Scanners,	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Adaptadores USB Wi-Fi e Outros 1 Conector USB Macho e Hub com 1 USB Fêmea Possui Proteção Contra Interferência Conecta os Dispositivos a uma Longa Distância sem Perder a Qualidade do Sinal Não Acompanha Fonte de Carregamento Comprimento Aproximado: 10m	
Item 29 Mini Filtro de Protetor	Mini Filtro de Protetor Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W Corrente de descarga máxima - I _{max} : 4,5 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N) Corrente de descarga total: 9 kA Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Classe: III	20
Item 30 Filtro de Linha 4 Tomadas	Filtro de Linha com 4 Tomadas Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A* Potência máxima de operação: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas: 4 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força: 1,5 m Chave liga/desliga: LED indicativo de funcionamento Ambiente: Produto para uso em ambiente interno Acondicionamento: Caixa plástica com material antichamas Tecnologias de proteção: Varistor e fusível Máxima absorção de energia: 125 joules	20
Item 31 Fibra Optica 1FO - 1000Mt	Fibra Optica 1FO - 1000Mt APLICAÇÃO 1 2 Aéreo Auto-Sustentável FORMAÇÃO DO NÚCLEO: Quantidade de Fibras Ópticas no cabo: 01 Quantidade Total de Fibras Ópticas: 01 Máxima Tensão de instalação: 660N Along. Fibra ≤ 0.6%, 0,40 dB Compressão 1000N Torção +/- 180°, 10 ciclos (200mm)	9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Dobramento R=6 x Ø cabo, 2kg, 25 ciclos Curvatura R=6 x Ø cabo, 5 ciclos Ciclo Térmico -20 -> + 65°C Raio mínimo de curvatura (mm)* 30 Temperatura de Operação (°C) -20 até +65 Revestimento: Em Acrilato Número de Fibras Ópticas: 01F Atenuação Máxima: Comprimento de Onda (nm) 1310 ≤ 0.35 1383 ≤ 0.35 1490 ≤ 0.23 1550 ≤ 0.22 1625 ≤ 0.23 Atenuação x Comprimento de Onda Alcance (nm) 1285 ~ 1330 1525 ~ 1575 Diferença Máxima (dB/Km) - ≤ 0.05 Homologação: 2426-14-3387 Bobina: 1000 Metros</p>	
<p>Item 32 Conector de Fibra Óptica APC Tipo Clique</p>	<p>Conector de Fibra Óptica APC Tipo Clique Distribuição de sinais ópticos Sistema de distribuição FTTx Redes de telecomunicação Redes LAN e WAN Redes PON Fixação do cabo Clique Tipo de fibra Monomodo Tipo de conector SC Polimento UPC Cabo Drop 2x3 mm Perda de Inserção (dB) Médio ≤ 0,2, Máx ≤ 0,5 Perda de retorno (dB) UPC ≥ 40 Repetibilidade 5 vezes Temp. de Operação -25 °C a +85 °C Umidade 95% (+40 °C) Tempo de montagem ≤ 2 min. Força de tração 30 N</p>	40
<p>Item 33 Anel Guia para Cinta de Aço</p>	<p>Anel Guia para Cinta de Aço Anel Guia Esticador Galvanizado O Anel Guia é utilizado para sustentação e ancoragem de fios e cabos de telecomunicações nos postes através de fita de aço inox juntamente com o esticador de fio FE e Alça plástica para fio FE, confeccionado em arame galvanizado a fogo.</p>	200
<p>Item 34</p>	<p>Esticador para Cabo Fibra Óptica Esticador com gancho – Amarração e Ancoragem</p>	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Esticador para Cabo Fibra Optica	É utilizado para sustentação e ancoragem de fios e cabos de telecomunicações nos postes através de fita de aço inox juntamente com o esticador de fio FE e Alça plástica para fio FE, confeccionado em arame galvanizado a fogo. Corpo Plástico: Fabricado em material Termoplástico Polipropileno• com adição de Negro de Fumo e Anti Oxidantes. Gancho Metálico: Fabricado em Aço ABNT 1020, zincado	
Item 35 Instalação, Configuração e Treinamento	Instalação, Configuração e Treinamento Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras. Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Midia e Roteadores. Treinamento para equipe de funcionários que ficaram responsáveis pelo monitoramento das imagens.	1
Item 36 Roteador 2,4Ghz	Roteador 2,4Ghz Modo de operação Roteador, Repetidor wireless Facilidades Instalação fácil Visualização do status do roteador pelo LED Clientes conectados e nível de qualidade de sinal por cliente Controle de potência Porta Ethernet Porta 1 WAN/LAN (PoE passivo) 1 LAN Padrão 10/100 Mbps Características gerais Frequência 2,4 GHz Canais de operação Auto - 1 a 11 Potência de RF 500 mW Antenas 2 antenas removíveis 5 dBi Cobertura wireless 300 m ² (fatores ambientais podem interferir neste valor) Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R Chipset Ralink RT3662 Flash 8 MB SDRAM 64 MB Sensibilidade -90 dBm Wireless Agendamento Wi-Fi Permite programar os horários que sua rede estará disponível para acesso Opção de ocultar SSID corporativo Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi ¹ Segurança WEP WPA-PSK (TKIP/AES) WPA2-PSK (AES) Controle de acesso Permite controlar quais dispositivos terão permissão de acesso à rede ou quais serão bloqueados informando o endereço MAC do dispositivo	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Multi SSID 2 Isolação de SSID SSID visitante acessa somente a WAN QoS Controle de banda por SSID Alocação dinâmica por usuário Rede WAN - IP estático IP dinâmico PPPoE Gerenciamento: HTTP SSH SNMP v1 e v2c Acesso remoto: HTTP e SSH Watchdog Log do sistema/SysLog NTP Serviços DDNS UPnP DMZ SysLog Segurança Firewall DDOS: bloqueio de PING na WAN Bloqueio de Filtro: de palavras, IP, Rede, Faixa de Rede, Endereço MAC e URL UPnP, redirecionamento de porta, DMZ Capacidade de até 32 regras de firewall Sistema Backup/restauração Configuração-padrão Métodos de alimentação: Alimentação PoE passiva De 12 a 24 V Fonte de alimentação Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc Consumo de potência: 6,0 W</p>	
<p>Item 37 Mesa Controladora IP</p>	<p>Mesa Controladora IP Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas: RJ45, RS232, RS485, RS422* , USB Display: LCD, 75,2 × 33,85 mm Alimentação: 12 Vdc – 1000 mA Consumo de energia: 5 W Temperatura de operação: -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação: 10% ~ 90% Pressão atmosférica: 86 kpa ~ 106 kpa</p>	<p>1</p>

CRONOGRAMA DESCRITIVO DAS ETAPAS A SEREM REALIZADAS

Primeira Etapa:

• CENTRAL DE MONITORAMENTO:

O projeto será iniciado pela central de monitoramento.

Cronograma:

1. Instalação dos servidores e gravadores.
2. Instalação dos nobreak.
3. Instalação dos software de monitoramento.
4. Instalação dos equipamentos para transmissão de imagem.

Segunda Etapa:

• CÂMERAS:

Serão instaladas as câmeras na segunda etapa, conforme localização abaixo:

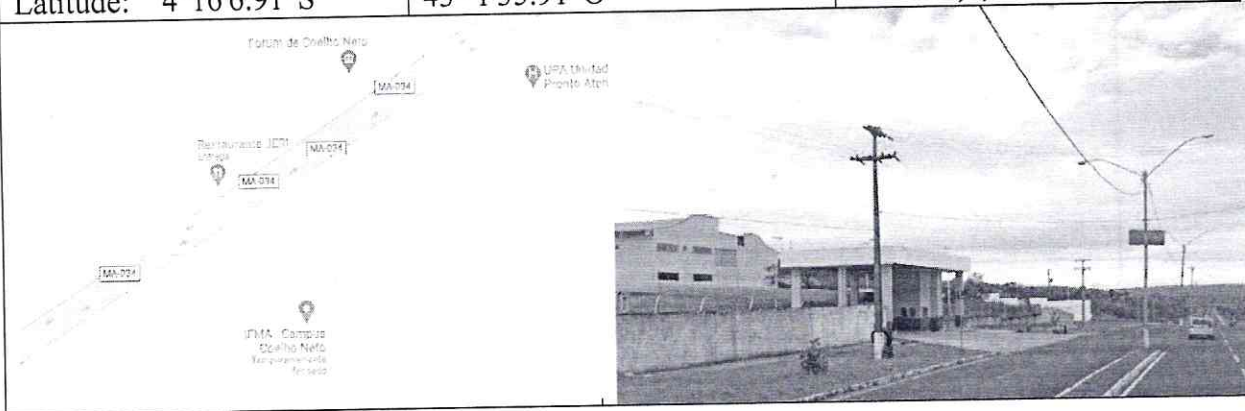


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

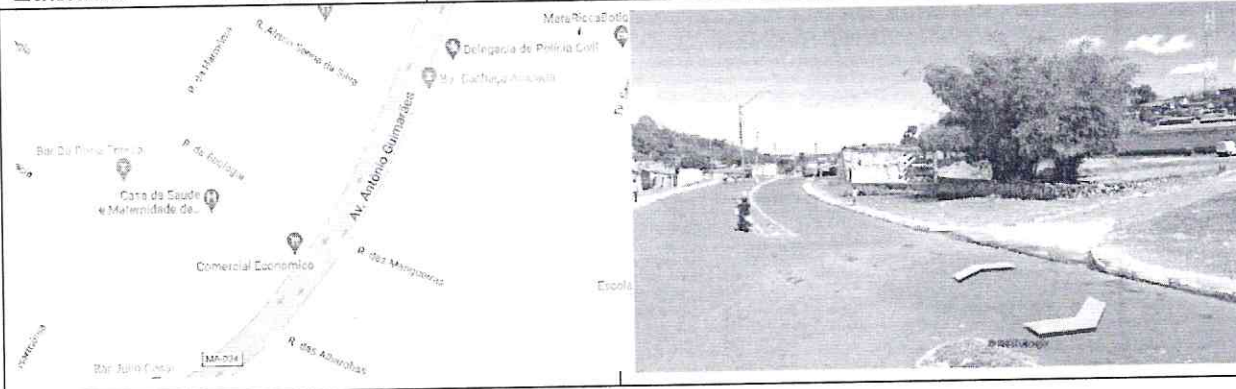


MAPA DE LOCALIZAÇÃO

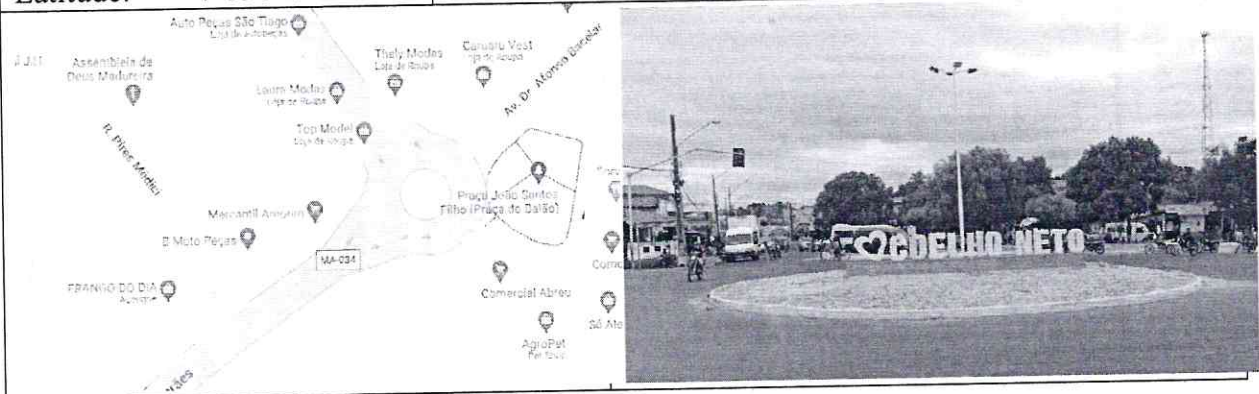
PONTO 01		
Latitude: 4°16'6.91"S	43° 1'35.91"O	Canal: 1,2,3



PONTO 02		
Latitude: 4°15'55.26"S	43° 1'19.54"O	Canal: 4,5,6



PONTO 03		
Latitude: 4°15'34.94"S	43° 1'5.53"O	Canal: 7,8,9





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ponto 04		
Latitude: 4°15'25.14"S	Longitude: 43° 0'44.24"O	Canal: 10,11,12

Ponto 05		
Latitude: 4°15'25.05"S	Longitude: 43° 0'39.39"O	Canal: 13,14,15

Ponto 06		
Latitude: 4°15'23.72"S	Longitude: 43° 0'48.95"O	Canal: 16,17,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ponto 07		
Latitude: 4°15'6.70"S	Longitude: 43° 0'39.80"O	Canal: 19,20,21

Ponto 08		
Latitude: 4°15'27.11"S	Longitude: 43° 1'10.48"O	Canal: 22,23,24

Ponto 09		
Latitude: 4°14'57.52"S	Longitude: 43° 0'38.11"O	Canal: 25,26,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ponto 10		
Latitude: 4°15'24.34"S	Longitude: 43° 0'31.02"O	Canal: 28,29,30

Ponto 11		
Latitude: 4°15'14.67"S	Longitude: 43° 0'30.44"O	Canal: 31,32,33

Ponto 12		
Latitude: 4°15'13.54"S	Longitude: 43° 0'11.82"O	Canal: 34,35,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ponto 13			
Latitude:	4°15'2.93"S	Longitude: 43° 0'32.17"O	Canal: 37,38,39

Ponto 14			
Latitude:	4°15'26.36"S	Longitude: 43° 0'55.87"O	Canal: 40,41,42

Ponto 15			
Latitude:	4°15'36.72"S	Longitude: 43° 1'14.48"O	Canal: 43,44,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ponto 16

Latitude:
4°15'53.00"S

Longitude: 43° 1'17.69"O

Canal: 46,47,48



Ponto 17

Latitude:
4°15'50.49"S

Longitude: 43° 1'15.96"O

Canal: 49,50,51



Ponto 18

Latitude:
4°15'4.23"S

Longitude: 43° 1'6.96"O

Canal: 52,53,54





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

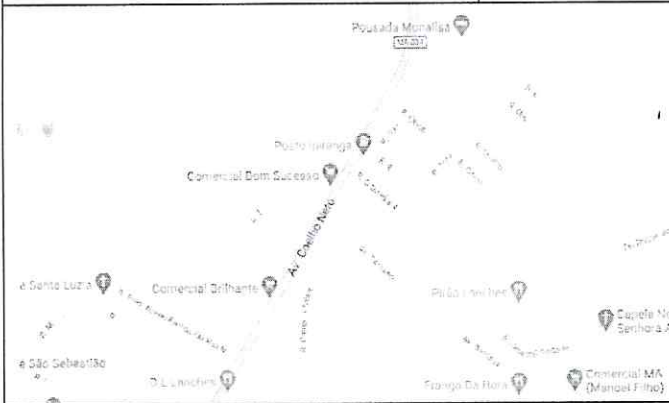


Ponto 19

Latitude:
4°14'37.89"S

Longitude: 43° 0'52.08"O

Canal: 55,56,57

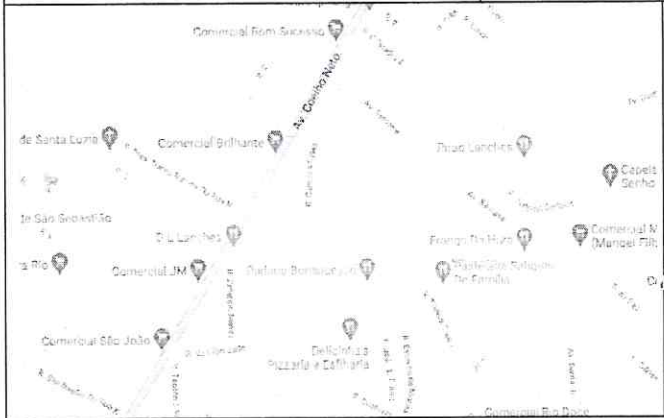


Ponto 20

Latitude:
4°14'49.99"S

Longitude: 43° 0'41.85"O

Canal: 58,59,60



5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que o **Município de Coelho Neto**, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5.2. A modalidade da licitação a critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

5.3. O Contrato terá a vigência até 31 dezembro de 2020, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

7 - DO PAGAMENTO, DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços contratados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.1.1 – Comprovada a regularidade fiscal, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco:....., Agência:.....; e Conta Corrente:..... .

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular, em desconformidade com item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços.

7.5. Os Serviços e materiais deverão ser executados/entregues conforme a necessidade do **Município de Coelho Neto**, mediante emissão da ordem de serviço/fornecimento;

10.2. Os Serviços e materiais deverão ser executados/entregues nos locais indicados nas ordens de serviços/fornecimento emitidas pelo **Município de Coelho Neto**;

10.3. O prazo máximo para início da execução/entrega dos serviços e materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

8 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços prestados.

10 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto do Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) Executar o Objeto às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) executar o Objeto, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) os serviços deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Administração.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser revisto;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do Objeto e o uso indevido de patentes e registros.
- 9.3. Constituem obrigações da Contratante:
- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

11 – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

12 – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

14 – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito

15 – PUBLICIDADE:

15.1 - Os extratos do Edital serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

16 - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 05 00 – Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças – SEMPAF

PROJETO/ATIVIDADE:

04 122 0046 1002 0000 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário

04 122 0046 2099 0000 – Manut. e Func. Da Secretaria Mun. de Planej. Admin. e Finanças

04 182 0368 1053 0000 – Implantar o Vídeo Monit. Nas Vias Públicas de Coelho Neto



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

3.3.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO:

0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

18. DA ADJUDICAÇÃO

- a. A critério da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

ANEXO II
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA ,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2020.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2020.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº *xcxxx*/2020
PE Nº *xxx*/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O (.....) DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____ s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretário(a) Municipal de _____, Senhor(a) _____, CPF nº _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____.

REPRESENTANTE: Senhor(a) _____, CPF nº _____.

Acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. _____/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos materiais abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
Valor Total.....R\$						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

UNID. ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
NATUREZA DA DESPEZA:
FONTE DE RECURSO:

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até ___ de _____ de 2020.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os Materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os Materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os Materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente conforme solicitado através da ordem de fornecimento/serviço.

6.3. Os Materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.1.1 – Comprovada a regularidade fiscal, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco:....., Agência:.....; e Conta Corrente:.....

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular, em desconformidade com item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento/serviço.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos Materiais/serviços entregues/executados.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) Executar o Objeto às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar o Objeto, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os Materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de Fornecimento/serviço de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos Materiais/serviços, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos Materiais/serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do Objeto e o uso indevido de patentes e registros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/execução do objeto licitado ou caso haja cumulação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto(MA), de de 2020.

SECRETARIA _____
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF N° _____
2. _____
CPF N° _____